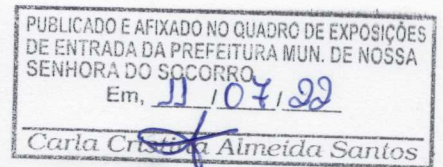




ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO



## DECISÃO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2020/PMNSS

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**, por meio de seu Prefeito, que no uso de suas atribuições legais, **Revoga** a Concorrência nº 001/2020/PMNSS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, a partir das seguintes considerações:

**Considerando** que em face da determinação judicial decorrente do **Mandado de Segurança Nº 202000140360** a Comissão Permanente de Licitação realizou a retomada da Concorrência nº 001/2020/PMNSS, que havia sido declarada **FRACASSADA**, pelas razões contidas no julgamento da referida Comissão;

**Considerando** que o lapso temporal necessário para cumprimento das fases do procedimento licitatório, ultrapassou os exercícios de 2020, 2021 e meados de 2022 e que o saldo orçamentário destinado inicialmente para a despesa decorrente da futura contratação com o objeto delineado acima, foi remanejado para outras despesas, posto que o processo não logrou êxito;

**Considerando** que o art. 16, § 1º, I e II da Lei 101/2000, estabelece:

*Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)*

*(...)*

*§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*

*I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício; (grifo nosso)*

*II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes,*





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

*objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.*


**Considerando** a necessidade de revisão na planilha orçamentária, em face, a possibilidade de novas intervenções em vias e logradouros deste município;

Decido **REVOGAR** o processo licitatório tombado da Concorrência sob nº 001/2020/PMNSS, aplicado na modalidade Concorrência e determino que sejam adotadas as medidas legais para cumprimento desta decisão.

Nestes Termos

É o que decido.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 30 de junho de 2022.

  
**Inaldo Luís da Silva**  
Prefeito Municipal



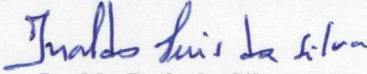
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE EXPOSIÇÕES  
DE ENTRADA DA PREFEITURA MUN. DE NOSSA  
SENHORA DO SOCORRO  
Em, 30/07/22  
Carla Cristina Almeida Santos

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020/PMNSS

Fica revogada a licitação supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**. Base Legal: Art. 49 e 109 da Lei nº 8.666/1993, e Súmula nº 473 do STF.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 30 de junho 2022.

  
**Inaldo Luís da Silva**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE EXPOSIÇÕES  
DE ENTRADA DA PREFEITURA MUN. DE NOSSA  
SENHORA DO SOCORRO  
Em, 11 / 06 / 22  
Carla Cristina Almeida Santos

## REVOGAÇÃO


REFERÊNCIA	CONCORRÊNCIA Nº 001/2020/PMNSS
DATA DA REVOGAÇÃO	30/06/2022

Verificado o atendimento irrestrito aos ditames contidos na legislação que alicerça a matéria **REVOGO** a CONCORRÊNCIA Nº 001/2020/ PMNSS.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 30 de junho de 2022.

  
**Inaldo Luís da Silva**  
Prefeito Municipal